



Esta edição é especialmente direcionada à comunidade de Trindade, com o objetivo de apresentar informações sobre as intervenções mais recentes que a gestão do Parque vem fazendo em relação aos bares e restaurantes na Praia do Meio. Esperamos assim garantir a transparência de nossas ações na região.

A praia do Meio é parte integrante de um Parque Nacional



Foto: Alessandra Fontana

Praias do Meio e da Caixa d'Aço, em Trindade.

A praia do Meio faz parte de uma unidade de conservação federal de proteção integral, o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB). Nesse trecho litorâneo o PNSB estende-se também sobre a praia Caixa d'Aço e costão do Cambury. O PNSB, com seus 104 mil hectares, foi criado em 1971 e tem sua gestão realizada pelo ICMBio, uma autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente.

Os Parques Nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

No caso específico do PNSB, os ecossistemas a serem preservados fazem parte do bioma Mata Atlântica, reconhecido como Patrimônio Nacional pela Constituição Federal de 1988. Este bioma é considerado também patrimônio da humanidade, sendo um dos mais ricos em número de espécies, e também um dos mais ameaçados.

A ocupação irregular compromete a conservação do Parque

A presença de bares, restaurantes e estacionamentos particulares na Praia do Meio é um claro exemplo de apropriação de um espaço público. As ocupações ocorrem não apenas no interior de um Parque Nacional, mas também em Terreno de Marinha, e grande parte em faixa de areia não edificável.

Tal apropriação gera inúmeros prejuízos ambientais incompatíveis com um parque nacional, dentre eles:

- Destruição e impedimento da regeneração da vegetação de restinga e floresta ombrófila densa, com impactos diretos e indiretos sobre as populações de diversas espécies da fauna e flora silvestre;
- Poluição visual pelas construções, rede irregular de distribuição de energia elétrica, além das mesas, cadeiras e guarda-sóis que também privatizam a faixa de areia;
- Poluição sonora;



Foto: Thiago Rabello

Bares irregulares na Praia do Meio, causando degradação ambiental e visual.



Foto: Thiago Rabello

Turismo desordenado na Praia do Meio promovido pela ocupação irregular.

- Disseminação de espécies exóticas como gramíneas, frutíferas e ornamentais. Estas espécies tendem a competir com as espécies nativas e, em alguns casos, podem tornar-se invasoras;
 - Uso descontrolado de região destinada prioritariamente para conservação da natureza, cujo turismo deve ser de baixo impacto;
- Para reverter essa situação, desde 2009 a gestão do PNSB vem realizando várias ações visando a implantação do Parque na região, que incluem desde o ordenamento turístico e capacitação da comunidade até ações de fiscalização. Dentre estas ações consta a retirada das ocupações irregulares.

As edificações atualmente existentes na Praia do Meio beneficiam a poucos

O processo de ocupação da praia foi feito de maneira restritiva, garantindo privilégios a uns poucos em detrimento dos demais moradores e usuários, contrariando a própria ética da comunidade. Portanto, as ações de ordenamento causarão prejuízos pontuais, isto é, apenas àqueles que ocuparam irregularmente a área.

A desocupação da Praia do Meio vem sendo trabalhada junto à comunidade desde 2009

Desde as primeiras interlocuções junto à comunidade o gestor do PNSB vem sendo claro e franco quanto às intenções de desocupação da Praia do Meio. Só no período que antecedeu o Carnaval de 2009, foram 17 horas de reuniões em 4 eventos na Associação dos Moradores de Trindade.

A desocupação é apoiada pelo Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal Especializada e pela Secretaria do Patrimônio da União, dentro de suas competências.

Em 2010 foi oferecida aos proprietários dos bares e restaurantes a possibilidade de um acordo que permitiria sua permanência por mais duas “altas temporadas”. Esse acordo beneficiaria ambas as partes, pois de um lado os comerciantes prolongariam seu prazo de atividade, e do outro o PNSB teria tempo de consolidar todos os instrumentos necessários à implantação das estruturas públicas de recepção turística e controle ambiental. Porém, apenas um proprietário manifestou formalmente interesse no acordo, os demais optando pela disputa judicial.

Dessa forma, não coube outra alternativa ao PNSB e ao Ministério Público Federal que não a abertura de Ações Cíveis Públicas, que por sua vez têm resultado em liminares da Justiça Federal de Angra dos Reis. De acordo com essa liminares, “fica o proprietário intimado a promover a demolição, sob pena de o ICMBio fazer”.

Como os proprietários não têm cumprido as liminares, o PNSB tem cumprido as decisões judiciais, demolindo as estruturas. Até o momento 05 bares e restaurantes já foram demolidos e pelo menos outros 05 serão retirados nas próximas semanas.

Foto: acervo do PNSB



Bares irregular na Praia do Meio, causando degradação ambiental e visual.

Foto: acervo do PNSB



O mesmo local da foto acima, após a demolição.

A comunidade será beneficiada pela desocupação

A desocupação da Praia do Meio, através da retirada dos bares, restaurantes e estacionamentos, permitirá ao PNSB a recuperação das áreas degradadas, a recomposição da vegetação original de restinga (um dos ecossistemas mais ameaçados de toda a Mata Atlântica), e a implementação das estruturas de recepção a visitantes e de controle e proteção ambiental, promovendo a conservação dos atrativos naturais da região e a valorização turística do local.

Todo o projeto de exploração turística previsto tem como base a inserção da comunidade local como, por exemplo, a formalização da parceria com a Associação de Barqueiros da Trindade e a valorização dos empreendimentos turísticos da Vila de Trindade.